



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 004/2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E A EMPRESA TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, sediada à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra/RJ, Portador do CPF n.º 039. [REDACTED], RG 10. [REDACTED] IFPRJ; e de outro lado, a empresa TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.674/0001-00, sediada na Rua Dos Passos, 1210, Centro, São João da Barra/RJ, representada por Robson [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. 030. [REDACTED], RG nº. 09. [REDACTED] DETRAN/RJ, residente na [REDACTED], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Concorrência Pública nº. **001/2021** do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 0189/2021, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**. Obedecendo aos termos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**.

- 1.1. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
- 1.2. O presente aditivo tem por objetivo a retificação em alguns itens existentes na planilha do projeto executivo e do memorial descritivo para fins de adequação e determinações técnicas, assim como a ratificação de todos os demais termos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

2.1 - Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, fica aditivado o valor de **R\$ 260.956,93** (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, que serão encaminhadas à Câmara, comprovando sua prestação de acordo com o licitado.

2.2 – Em razão do valor aditivado, o Valor Contratual atualizado passa a ser **R\$ 7.868.856,35** (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), cujo retifica a Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra- RJ, 02 de fevereiro de 2022.

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente da Câmara

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.319.674/0001-00
Robson [REDACTED]
CPF nº. 030. [REDACTED]

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)